



EDITAL DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGA-CS 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do início de um novo quadriênio (2025–2029) e com o objetivo de avaliar o atendimento, por parte dos docentes, aos requisitos mínimos estabelecidos no regimento do Programa durante o quadriênio anterior, o PPGA-CS anuncia a abertura do Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes. O credenciamento abrangerá candidaturas de docentes da UFRRJ interessados em integrar o corpo docente permanente ou colaborador do Programa, além de docentes colaboradores externos. Contudo, o credenciamento de docentes externos como membros permanentes somente será possível caso ocorra o descredenciamento de atuais docentes permanentes externos vinculados ao Programa.

A iniciativa integra o Programa de Autoavaliação submetido à CAPES no relatório quadrienal 2021–2024, sendo seu cumprimento obrigatório. A proposta segue as diretrizes estabelecidas no Regimento do PPGA-CS (Artigos 54–67, Item XII – Credenciamento e Descredenciamento Docente), disponível em:

<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/cpgacs/files/2013/03/Regimento-CPGA-CS.pdf>.

Está também igualmente alinhada às novas orientações da Área de Avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES, disponíveis em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/Agrarias_Ficha.pdf.

Nesse contexto, o Colegiado Executivo do PPGA-CS, reunido em 28 de novembro de 2025, aprovou formalmente a abertura do presente Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes.

1. PROCEDIMENTOS E CALENDÁRIO

O processo de credenciamento e recredenciamento tem por objetivo avaliar a adequação dos docentes aos critérios institucionais, regulamentares e avaliativos vigentes. A solicitação de recredenciamento é obrigatória para todos os docentes permanentes e colaboradores atualmente vinculados ao Programa. Docentes colaboradores poderão solicitar mudança para o quadro de docentes permanentes, mediante avaliação dos critérios estabelecidos neste edital.

1.1 Procedimentos para Recredenciamento

Para solicitar o **Recredenciamento**, o docente deverá encaminhar à Secretaria do PPGA-CS (cpsolos@gmail.com) o formulário constante no **Anexo A – Requerimento de Recredenciamento**, devidamente preenchido. As diretrizes de avaliação para recredenciamento encontram-se detalhadas no item 2 deste edital. A coordenação e o



Colegiado Executivo fará a avaliação com base no currículo lattes do docente, bem como de seus dados disponíveis na Plataforma Sucupira.

1.2 Procedimentos para Credenciamento

Para solicitar o **Credenciamento**, o candidato deverá enviar à Secretaria do PPGA-CS (cpsolos@gmail.com) o formulário constante no **Anexo B – Requerimento de Credenciamento**. Deverá, igualmente, apresentar sua **Súmula Curricular**, documento no qual sejam destacadas e justificadas as realizações acadêmicas e de pesquisa de maior impacto e relevância, demonstrando de forma consistente os méritos que fundamentam sua solicitação de ingresso no corpo docente do PPGA-CS.

O atendimento aos critérios para ingresso no corpo docente permanente será também avaliado com base no Regimento Interno do Programa e nas diretrizes de avaliação da CAPES.

1.3 Calendário

O Processo de Recredenciamento e Credenciamento seguirá o seguinte calendário:

- a) Aprovação do Edital pelo Colegiado Executivo: 28 de novembro de 2025.
- b) Divulgação do Edital: 02 de dezembro de 2025
- c) Entrega dos formulários A e B devidamente preenchidos: **até 15 de janeiro de 2026**.
- d) Consolidação e avaliação pelo Colegiado Executivo: 05 de fevereiro de 2026.
- e) Homologação pelo Colegiado Pleno: 19 de fevereiro de 2026.
- f) Envio e homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação: março de 2026. Ou aprovado pela Pro-Reitoria.

2. DIRETRIZES PARA O RECRENCIAMENTO

O não atendimento aos critérios estabelecidos neste item poderá resultar em descredenciamento, podendo o docente migrar para a categoria de colaborador ou ser desligado do Programa, mediante deliberação do Colegiado Executivo e homologação do Colegiado Pleno.

2.1 Docente Permanente:

1. Produção Intelectual Vinculada à Formação Discente

- Atendimento aos requisitos mínimos do Regimento do PPGA-CS e às diretrizes da CAPES, em especial a produção vinculada a discentes e egressos do Programa.
- Exigência mínima: 1 produção vinculada por ano de atuação no quadriênio (2021–2024), podendo ser:
 - artigo Qualis A (A1–A4),
 - capítulo/livro L1–L2,
 - patente depositada ou concedida.



- A vinculação deve ser a discente ou egresso do PPGA-CS, cuja defesa tenha ocorrido há no máximo dois anos antes do início do quadriênio.
- 2. Produção Científica Qualificada**
 - Publicação mínima de 1 artigo equivalente a A1 por ano de atuação no quadriênio 2021–2024.
 - As publicações devem ser classificadas na Área de Ciências Agrárias I com Qualis mínimo A4.
 - Todas devem ser vinculadas a discentes ou egressos do Programa.
- 3. Captação de Recursos e Gestão de Projetos**
 - Aprovação de pelo menos 1 projeto de pesquisa financiado por agência de fomento no período 2021–2024, demonstrando autonomia e capacidade de sustentação das atividades de pesquisa.
- 4. Compromisso com a Gestão do PPGA-CS**
 - Atendimento às solicitações da Coordenação quanto ao fornecimento de dados para preenchimento da Plataforma Sucupira e demais instrumentos de avaliação do Programa.
- 5. Atividades Acadêmicas Realizadas**
 - Atuação ativa em ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao PPGA-CS durante o quadriênio.
- 6. Formação de Recursos Humanos**
 - Compromisso com o acompanhamento dos discentes sob sua orientação, assegurando condições adequadas para o progresso do trabalho de dissertação/tese e a conclusão do curso dentro do prazo regulamentar.
 - Orientação de estudantes de Iniciação Científica com bolsa.
- 7. Aprovação Institucional**
 - Aprovação do pedido de credenciamento pelo Colegiado Executivo e homologação pelo Colegiado Pleno.

Pontuação sugerida para equivalência Qualis:

A1 = 1,0 | A2 = 0,85 | A3 = 0,70 | A4 = 0,50 | B1 = 0,30 | B2 = 0,20 | B3 = 0,15 | B4 = 0,10

2.2 Docente Colaborador:

- 1) Os critérios são os mesmos estabelecidos para os docentes permanentes, excetuando-se a exigência de produção vinculada, que é exclusiva para permanentes.



3 DIRETRIZES PARA O CREDENCIAMENTO

Os docentes que solicitarem credenciamento ao PPGA-CS poderão ser aprovados como **docente permanente ou colaborador**, conforme análise dos critérios abaixo:

1) Conformidade com Normas Institucionais

- Atendimento às exigências do Regimento Interno do PPGA-CS e alinhamento às diretrizes da CAPES.

2) Histórico de Pesquisa

- Currículo que demonstre atuação consistente em áreas compatíveis com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGA-CS.

3) Autonomia e Captação de Recursos

- Aprovação prévia de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, indicando autonomia científica.

4) Atuação na Formação Discente

- Participação comprovada na orientação de estudantes de Iniciação Científica com bolsa vigente.

5) Exclusividade ao Programa (critério classificatório)

- Embora não obrigatório, será considerado a exclusividade ao PPGA-CS, atendendo à exigência da CAPES de que ao menos 50% do corpo docente seja exclusivo do Programa.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os docentes descredenciados deverão aguardar o interstício mínimo de 2 (dois) anos para solicitar novo credenciamento.

Os Docentes Permanentes descredenciados segundo os critérios estabelecidos neste edital ou que solicitarem o descredenciamento de forma voluntária, poderão concluir as orientações em andamento, de acordo com critérios estabelecidos pelo Colegiado Executivo do Programa.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do PPGA-CS, ouvido o Colegiado Pleno quando necessário.



ANEXO A

Formulário para Requerimento de Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo da UFRRJ (PPGA-CS)

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Ciência do Solo
/Instituto de Agronomia

Assunto: Solicitação de Recredenciamento no PPGA-CS.

Eu, _____ Professor/Pesquisador
_____, SIAPE/CPF Nº _____, lotado
no Departamento de _____ Instituto
de _____ solicito meu _____ como
Docente (Permanente ou Colaborador) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
– Ciência do Solo da UFRRJ.

* Para pesquisadores da Embrapa colocar a Unidade ao qual está vinculado

*Traço vermelho indicar se é recredenciamento ou descredenciamento.

Informo, ainda, que: (assinalar)

() Não estou vinculado a nenhum outro Programa de Pós-Graduação;

() Estou vinculado como Docente Permanente/Colaborador aos seguintes Programas
de Pós-Graduação, _____.

Comprometo-me a:

1) Manter atualizado o programa analítico e oferecer anualmente a(s) disciplina(s):

a) _____

b) _____

2) Dedicar-me às atividades de ensino e pesquisa do PPGA-CS e na orientação de
discentes de Mestrado/Doutorado do PPGA-CS e de alunos de Iniciação Científica;



- 3) Aceitar e cumprir **a política de fidelidade ao PPGA-CS, de forma a não comprometer o planejamento do Programa e contrariar as exigências da CAPES para Área de Ciências Agrárias I.**
- 3) Publicar regularmente todo e qualquer tipo de produto obtido com o apoio do PPGA-CS vinculado a discentes ou egressos.
- 4) Manter atualizado o meu *Curriculum* na Plataforma Lattes do CNPq, ORCID, Research ID e Scopus;
- 5) Colaborar nas diferentes atividades do PPGA-CS como processos seletivos, elaboração de projetos e editais, avaliação de projetos e relatórios de discentes, preenchimento da Plataforma Sucupira, organização de eventos, dentre outros.
- 6) Valorizar o PPGA-CS e a fazer a sua divulgação em diferentes espaços internos e externos à UFRRJ.
- 7) Sempre que pertinente, nas publicações de produtos acadêmicos resultantes de atividades apoiadas pelo PPGA-CS ou em apresentações decorrentes desses trabalhos, o(a) docente deverá explicitar, de forma clara, o agradecimento ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo (PPGA-CS).

Em atendimento às exigências deste Edital, encaminho o presente documento e reafirmo meu compromisso de manter o currículo continuamente atualizado, para fins de análise pela Coordenação e pelo Colegiado Executivo.

Atenciosamente,

Assinatura do Prof.(a) Dr.(a)



ANEXO B

**Formulário para Requerimento de Credenciamento no Programa de Pós-Graduação
em Agronomia – Ciência do Solo da UFRRJ (PPGA-CS)**

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Ciência do Solo
/Instituto de Agronomia

Assunto: Solicitação de Credenciamento no PPGA-CS.

Eu, _____ Professor
_____, SIAPE/CPF Nº _____, lotado
no Departamento de _____ Instituto
de _____ solicito meu **Credenciamento** como Docente
Permanente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo da UFRRJ.

Informo, ainda, que:

- () Não estou vinculado a nenhum outro Programa de Pós-Graduação;
() Estou vinculado como Docente Permanente/Colaborador aos seguintes Programas
de Pós-Graduação, _____.

Em caso de indeferimento da solicitação de ingresso no corpo de Docentes
Permanentes, manifesto interesse em integrar o corpo de Docentes Colaboradores:

- () Sim
() Não

Comprometo-me a:

1) Manter atualizado o programa analítico e oferecer anualmente a(s) disciplina(s):

a) _____

b) _____

***Item obrigatório para docentes permanentes do PPGA-CS.**



- 2) Dedicar-me às atividades de ensino e pesquisa do PPGA-CS e na orientação de discentes de Mestrado/Doutorado do PPGA-CS e de alunos de Iniciação Científica;
- 3) Aceitar e cumprir **a política de fidelidade ao PPGA-CS, de forma a não comprometer o planejamento do Programa e contrariar as exigências da CAPES para Área de Ciências Agrárias I.**
- 3) Publicar regularmente todo e qualquer tipo de produto obtido com o apoio do PPGA-CS vinculado a discentes ou egressos.
- 4) Manter atualizado o meu *Curriculum* na Plataforma Lattes do CNPq, ORCID, Research ID e Scopus;
- 5) Colaborar nas diferentes atividades do PPGA-CS como processos seletivos, elaboração de projetos e editais, avaliação de projetos e relatórios de discentes, preenchimento da Plataforma Sucupira, organização de eventos, dentre outros.
- 6) Sempre que pertinente, nas publicações de produtos acadêmicos resultantes de atividades apoiadas pelo PPGA-CS ou em apresentações decorrentes desses trabalhos, o(a) docente deverá explicitar, de forma clara, o agradecimento ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Ciência do Solo (PPGA-CS).

Em atendimento às exigências deste Edital, encaminho o presente documento e reafirmo meu compromisso de manter o currículo continuamente atualizado, para fins de análise pela Coordenação e pelo Colegiado Executivo.

Atenciosamente,

Assinatura do Prof.(a) Dr.(a)